



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO LEAL VILLE,
BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Leal Ville, bairro João Paulo II, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - RUA PROJETADA 01	RUA MANOEL EDSON DE OLIVEIRA
II - RUA PROJETADA 02	RUA ESTÊVÃO BEÇA DO SACRAMENTO
III - RUA PROJETADA 03	RUA ORLANDO BEÇA DO SACRAMENTO
IV - RUA PROJETADA 04	RUA JOSÉ RAIMUNDO B. DO SACRAMENTO
V - RUA PROJETADA 05	RUA ANTONIO MOREIRA LIMA
VI - RUA PROJETADA 06	RUA JUSTINO DUARTE DE OLIVEIRA
VII - RUA PROJETADA 07	RUA MARIA SERGIO DOS REIS
VIII - RUA PROJETADA 08	RUA JOANA MOREIRA CHAVES
IX - RUA PROJETADA 09	RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
X - RUA PROJETADA 10	RUA ROSA MOREIRA DE LIMA
XI - RUA PROJETADA 11	RUA JOÃO PEDRO FERINO DA SILVA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal